



DIVINO AURES VILELA, CPF 227.716.971-49, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de **Construção de Empreendimento - Múltiplos Pavimentos ou Unidades**, no endereço Rua Bolívia, S/N, Quadra 57, Lote 04, Bairro Vila Santa Isabel - Anápolis - GO.

Protocolo 379367

AUTO POSTO PINHEIRO LTDA, CNPJ: 17.153.814/0001-69, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - LF Nº 389/2022, COM VALIDADE ATÉ 29.11.2027, PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADO NA RUA HIDROLÂNDIA, Nº 321, CENTRO DE AURILÂNDIA - GO.

Protocolo 379371

EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO BETÂNIA LTDA-SPE / CNPJ 14.015.980/0001-00, sediada a Av. T-09, n.º 2.439, Setor Jardim América, CEP: 74.255-220 - Goiânia - GO, torna público que requereu a SEMAD a RENOVAÇÃO da licença ambiental de instalação 881/2018 referente ao loteamento Global Park, Aparecida de Goiânia-GO.

Protocolo 379373

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, gestora do Hospital Estadual de Luziânia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Cotação PE nº 52/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Recursos Humanos, para clínica médica, conforme especificações disponíveis no Edital, via site www.institutopatris.org.br/transparencia. Entrega da Proposta/Habilitação até 19/05/2023, 09h30. Luziânia/GO. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 379376

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.

CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94

Comunicado

A Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.690/0001-94, com endereço Avenida Juscelino Kubitschek, QD.19, R. L 01, 08, 5º andar (Edifício Gênesis Office), bairro Jundiá, no município de Anápolis, estado de Goiás, CEP: 75.110-390, vencedora do leilão de Concessão do Sistema Rodoviário **BR-153/414/080/TO/GO**, no trecho da **BR-153/TO/GO**, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO, de 139,6 km, no entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da **BR-080/GO**, de 87 km, no entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais laterais, marginais ou locais diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovias, acostamentos, obras de arte especiais e quais outros elementos que se encontram dentro dos limites da faixa de domínio das rodovias, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas a Concessão, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR os lindeiros a entrarem em contato com brevidade por meio do e-mail: faixadedominio@ecoviasdoaraguaia.com.br ou através do telefone (62) 99619.3986, a fim de tratar sobre a regularização dos acessos implantados dentro da faixa de domínio, na rodovia BR153/GO.**

no município de Anápolis, nas alturas dos seguintes quilômetros:

Km430+536/Km429+156/Km426+402/Km425+532/Km422+913/
Km442+15/Km432+375/Km430+484/km426+370/km481+830/
km416+912/km424+819/km425+998/km431+557/km441+795/
km424+260/km422+700/km415+935/km413+405/km413/
km417+750/km421+800/km423+325/km425+680/km426+675.

no município de Campinorte, nas alturas dos seguintes quilômetros:

Km181+225/Km176+780/Km181/Km170+700/Km169+540/
Km168+970/Km163+770/Km162+790/km162+800/km166+875/
km171+380/km181+215/km177+670/km181+975/km182+260/
km170+740/km170+235/km169+400/km168+405/km163+845/
km163+700/km161+174/km162+770/km166+855/km171+400/
km158+645/km156+725/km152+450/km144+710/km142+250/
km156+715/km155+910/km155+125/km153+155/km141+130/
km141+55/km170+235/km161+264/km158+283/km158+307/
km152+503/km150+477/km150+490/km149+508/km148+133/
km146+530.

no município de Estrela do Norte, nas alturas dos seguintes

quilômetros: Km124+70/Km122+750/Km121+710/Km119+90/
Km114+920/Km113+40/Km113+740/Km126+955/km127/
km127+690/km127+725/km128+53/km125+270/km121+511.

no município de Hidrolina, nas alturas dos seguintes quilômetros:

Km231+238/Km233+471/Km232+47/Km225+522.

no município de Jaraguá, nas alturas dos seguintes

quilômetros: Km366+575/Km366+550/Km365+730/Km365+420/
Km364+960/Km362+895/Km361+995/Km361+490/km359+175/
km358+660/km358+210/km357+940/km359+900/km361+235/
km361+585/km362+395/km362+955/km363+270/km364+980/
km366+530/km357+200/km356+670/km356+545/km355+150/
km354+690/km353+780/km353+130/km351+720/km349+275/
km348+930/km348+70/km346+685/km346+290/km344+780/
km344+785/km344+800/km343+760/km342+360/km341+50/
km340+805/km340+360/km339+895/km339+510/km339+420/
km339+565/km342+375/km342+390/km344+45/km344+90/
km348+20/km350+335/km350+775/km353+735/km337+510/
km337+320/km336+680/km334+695/km334+335/km334+15/
km334/km333+260/km330+771/km330+742/km330+710/
km330+195/km332+15/km333+425/km333+915/km334+350/
km334+395/km334+415/km336+500/km337+460/km360+140/
km355+655/km355+615/km354+990/km354+880/km354+555/
km353+750/km349+460/km332+40/km429+275/km337+470/
km341+10/km341+420/km641+610/km345+265/km351+45/
km351+155/km351+990/km353+195/km353+230.

no município de Mara Rosa, nas alturas dos seguintes quilômetros:

Km139+605/Km138+355/Km141+40/Km139+605/Km139+610/
Km138+750/Km132/Km132+475/Km130+385/Km129+770/
Km133+730/Km137+510

no município de Nova Glória, nas alturas dos seguintes quilômetros:

Km239+790/Km268+795/Km269+40/Km269+82/Km269+970/
Km275+445/Km275+470/Km275+610/km275+555/Km275+615/
Km275+690/Km280+139/Km281+403/km283+441/Km283+610/
Km283+485/Km285+309/Km261+560/Km262+255/Km262+520/
Km263+470/Km263+725/Km268+360/Km269+85/Km278+78/
Km278+577/Km279+78/Km279+96/Km279+111/Km280+160/
Km179+900/Km280+210/Km282+591/Km283+291/Km285+299/
Km285+258/Km280+726/Km284+275/Km283+77/Km282+914/
Km282+507/Km280+130/Km281+470/Km280+735/Km281+307/
Km276+560/Km275+370/Km275+320/Km275+290/Km275+411/
Km261+915/Km262+53/Km262+497/Km261+280.

no município de Pirenópolis, nas alturas dos seguintes quilômetros:

Km411+470/Km414+147/Km409+279/Km408+15/Km409+897/
Km405+803/Km403+80/Km402+867/km402+396/km399+95/
km397+225/km400+928/km403+308/km404+325/km404+379/
km406+366/km412+185/km408+875/km401+240/km394+850/km
395+880/km 401+280/km 407+320/km 409+170/km 410+90/km
411+465/km 411+710.

no município de Porangatu, nas alturas dos seguintes quilômetros:

Km82+575/Km31+130/Km80+740/Km78+325/Km69+910/
Km69+605/Km68+380/Km67+55/km66+655/km72+840/km73+615/
km65+935/km63+860/km62+660/km62+175/km61+545/km60+725/
km59+300/km59+360/km63+500/km75+260/km76+360/km78+610/
km82+650/km83+615/km56+500/km56+260/km54/km50+25/
km46+100/km41+895/km39+310/km39+280/km38+200/km36+710/
km35+990/km35+640/km31+330/km30+425/km29+685/km28+620/